DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 5
Atos Oficiais 5
Decretos 5

Secretaria de Administração 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 21
Outros Atos 21

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social 23
Atos Administrativos 23
Pautas 23

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 25
Outros Atos 25

Secretaria de Finanças 32
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 32
Quebra de Ordem Cronológica 32

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 33
Atos de Pessoal 33
Portarias 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RETI-RATI DO EDITAL Nº 188/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026.

Fica devidamente RETIFICADO o Edital nº 188/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 157/2026. Isto posto, fica agendada a data da abertura da sessão pública para o dia 02/12/2026 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 13/11/2026.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2026. CONTRATADA: AZ METAL LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 3.600,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2026. CONTRATADA: SOUZA E MASTELLINI LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 186.194,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2026. CONTRATADA: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 37.302,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2026. CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 55.200,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2026. CONTRATADA: PROSUN INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 61.620,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2026. CONTRATADA: EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 6.477,84. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2026. CONTRATADA: RUMO CLIMATIZAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 16.290,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2026. CONTRATADA: MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 5.200,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2026. CONTRATADA: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.908,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2026. CONTRATADA: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 9.867,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2026. CONTRATADA: 57.772.270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES. ASSINATURA: 13/11/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 978,00. RECURSOS: Federais, Estaduais e Municipais. PROPONENTES: 42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2026.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 199 / 2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164 / 2.026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, resolve ADJUDICAR como vencedoras do processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº **164/2.026, que objetiva "**Aquisição de mobiliários, equipamentos de organização e estruturas de apoio, destinados às unidades, programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades de estruturação, organização, armazenamento, atendimento, acolhimento, convivência, descanso, desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas e execução das ações socioassistenciais"**, as empresas: 1) COSTA & SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ: 50.387.433/0001-10), para o item nº 01 no valor total de R$ 1.324,00 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais); 2) MANEZA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 57.991.888/0001-99), para os itens nº 02, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 16, 17 e 20 no valor total de R$ 19.413,99 (dezenove mil, quatrocentos e treze reais, noventa e nove centavos); 3) MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 46.360.122/0001-90), para os itens nº 03, 24 e 26 no valor total de R$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais); 4) M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA ME (CNPJ: 11.708.655/0001-35), para os itens nº 06, 07, 09, 11 e 13 no valor total de R$ 5.781,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e um reais); 5) EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA (CNPJ: 30.522.695/0001-32), para o item 19 no valor total de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais); 6) SMARTER INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 67.313.147/0001-02), para o item nº 28 no valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais); 7) AIALA SERVICE LTDA (CNPJ: 44.921.283/0001-80), para o item nº 29 no valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e por atender as exigências editalícias, e HOMOLOGA o processo licitatório para que produza os efeitos legais. Os itens nº 15, 18, 21, 22, 23, 25 e 27 restaram fracassados. **Birigui, 13 de novembro de 2.026.**

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 175/2.026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2.026.

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO.

Face a análise do recurso administrativo interposto pela empresa Espaço Caracol de Vi Ltda, decide-se pelo IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas. Cuja decisão foi confirmada pela Excelentíssima Sra. Prefeita. O julgamento do recurso na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.birigui.sp.gov.br, na plataforma BLL e na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi. Birigui, 13/11/2026.

.....

TERMO DE PRONTO PAGAMENTO
NOTA DE EMPENHO N.º 20841/2.026

Nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, fica emitido o Empenho supracitado, bem como a Ordem de Serviços nº 7859/2026, pedidos e justificados pela Secretaria de Assistência Social para a realização de Taxas de Inscrições à empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA., CNPJ 04.334.666/0001-37, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2026 – EDITAL Nº 165/2026

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 63, de 06 de julho de 2026 após análise do credenciamento e habilitação das empresas participantes, que objetiva credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços de Transporte de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, Centro Dia do Idoso, CRAS, CREAS e Acolhimentos, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE aos proponentes a seguir: Empresas habilitadas:

1) RAPANHONI E SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **-** CNPJ: 08.667.269/0001-38.

2) NEW CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **-** CNPJ: 07.369.575/0001-25.

3) NOROESTE TURISMO E TRANSPORTE **-** CNPJ: 08.649.818/0001-41.

4) FRAGNAN TRANSPORTE TURISMO LTDA ME **-** CNPJ: 57.029.709/0001-37

.

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Especial, encontra-se na Secretaria de Assistência Social, Rua Roberto Clark, 554, Centro, CEP 16.200-043, Birigui – SP.

Birigui, 13 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 205/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2026

MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

Em consideração à impugnação apresentada pela empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ao Edital do Pregão supra, decide-se pelo CONHECIMENTO desta, e no mérito pelo INDEFERIMENTO, com base na

manifestação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme Ofício nº 156/2026. A manifestação à impugnação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.birigui.sp.gov.br, na plataforma BLL: https://bll.org.br/ ou na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi. Renata Ap. Natal Zago, Pregoeira Oficial. Birigui, 13/11/2026.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 081/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, procede com RETIFICAÇÃO ao Termo de Homologação do processo supra, publicado no Diário Oficial do Município dia 11/11/2026, passando a constar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: 7) FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, LEIA-SE: 1) RUMO CLIMATIZAÇÃO LTDA. Birigui, 13 de novembro de 2.026.

.....

DECRETO Nº 8.130, DE 13 DE NOVEMBRO 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 90.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 16/2026 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o ato nº 16/2026 de 11 de novembro de 2.026, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

D E C R E T A:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 01.031.0001.2.001 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 5 Fonte: 01.110.0000 20.000,00
01.01.01 01.031.0001.2.003 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 12 Fonte: 01.110.0000 20.000,00
01.01.01 01.031.0002.2.002 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 27 Fonte: 01.110.0000 50.000,00

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 01.031.0002.2.002 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 17 Fonte: 01.110.0000 90.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de novembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

DECRETO Nº 8.131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 329.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

D E C R E T A:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 329.000,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	247	Fonte: 01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte: 05	178.619,30
02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte: 05	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.451.0013.2.051	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	725	Fonte: 01	780,70
02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	748	Fonte: 01	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	18.541.0005.2.026	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	906	Fonte: 03	10.000,00
02.16.00	18.541.0005.2.026	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	907	Fonte: 03	10.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R$ 50.380,70 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.451.0013.2.051	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	733	Fonte: 01	48.780,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
02.15.00	27.812.0009.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	841	Fonte: 01	1.600,00

II- O valor parcial de R$ 178.619,30 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575848897-2 – FMS SUS CUSTEIO – Vinculo Detalhado 05.300.0012.

III- O valor parcial de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - conta nº 575848903-0 – FMS – PISO DA ENFERMAGEM – Vinculo Detalhado 05.370.0219, FONTE 751.

IV- O valor parcial de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03. Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, vinculo detalhado – 03.100.0116 – fonte 409.

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de novembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

DECRETO Nº 8.132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 810,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

Considerando a natureza de custeio da emenda impositiva municipal destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de promover adequação orçamentária para viabilizar a execução dos recursos.

D E C R E T A:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 305 Fonte: 08.804.0014 810,00

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 312 Fonte: 08.804.0014 810,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2471/2026

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 110/2026, Art. 1 º, Inc. II, a instauração de Sindicância Disciplinar, na forma do art. 196 da Lei Municipal nº 3.040/93, visando apurar os fatos envolvendo o (a) funcionário (a) **P. U. J.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidades no serviço, determino à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 110/2026, Art. 1 º, Inc. II, a instauração de Sindicância Disciplinar, na forma do art. 196º da Lei Municipal nº 3.040/93, visando apurar os fatos contidos no Ofício SEMAS nº 1212/2026, e, com vistas a assegurar os direitos ao contraditório e a ampla defesa ao (a) funcionário (a) **P. U. J.**, lotado (a) no cargo de MOTORISTA V. LEVES, junto ao (a) SEMADS - SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2474 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 2ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 039/2026, de 20/07/2026, concluiu-se pela abertura do competente processo administrativo disciplinar, para assegurar os direitos ao contraditório e ampla defesa ao servidor

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2475/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no art.165, da Lei nº 3040, de 27 de setembro de 1 993.

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de fatos envolvendo o (a) servidor(a) público municipal **K. R. B.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de eventual irregularidade no serviço, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal, a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas, a assegurar os direitos do contraditório e ampla defesa ao (a) servidor(a) **K. R. B.**, no cargo de AUX SERVICOS GERAIS, lotado (a) junto à Unidade Administrativa SESAU - UBS - 10 - COLINAS, visando apurar possíveis infrações ao dever estabelecido no art. 176, inciso III, e às proibições previstas no art. 177, incisos XVI e XIX, da Lei Municipal nº 3.040/1993.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2476 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 2ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 039/2026, de 20/07/2026, concluiu-se pela abertura da competente SINDICÂNCIA PUNITIVA, para assegurar os direitos ao contraditório e ampla defesa ao servidor

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2477/2026

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 110/2026, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Punitiva, na forma do Art. 5.º da Lei Municipal nº 3.946/01, visando apurar os fatos envolvendo o (a) **L. C. D. S. C. D. C.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidades no serviço, determino à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 110/2026, Art. 1º, Inc. I, a instauração de Sindicância Punitiva, na forma do Art. 5.º da Lei Municipal nº 3.946/01, visando apurar os fatos contidos no Relatório Final da 2ª Comissão Permanente de Sindicância, e, com vistas a assegurar os direitos ao contraditório e a ampla defesa ao(a) funcionário(a) **L. C. D. S. C. D. C.**, na função de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - UBS - 07 - PQ. SÃO VICENTE.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2478 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 2ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 027/2026, de 27/05/2026, concluiu-se pela abertura do competente processo administrativo disciplinar, para assegurar os direitos ao contraditório e ampla defesa ao servidor.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2479/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no art.165, da Lei nº 3040, de 27 de setembro de 1 993.

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de fatos envolvendo o (a) servidor(a) público municipal **J. A. G.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de eventual irregularidade no serviço, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal, a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas, a assegurar os direitos do contraditório e ampla defesa ao (a) servidor(a) **J. A. G.**, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS, lotado (a) junto à Unidade Administrativa SEED - EM PROFª RUTH PINTÃO LOT, com objetivo de apurar possível violação ao art. 176, incisos IV, XIV e XVI da Lei Municipal nº 3.040/1993.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2480/2026

"Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado contra o(a) servidor (a) público(a) municipal, Senhor(a) **H. S. D. M.**".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de Chefe do Executivo, e em face do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, nos autos do Processo Administrativo nº 010/2025, instaurado por meio da Portaria nº 703/2025 em 10/03/2025, conclui-se pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, observando-se as formalidades legais, Senhor(a) **H. S. D. M.**, lotado(a) no cargo de AUX SERVICOS GERAIS, junto a(ao) SESP - ZELADORIA.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 12 de Novembro de 2026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 235/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 193/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

Ord.	Nome	CPF	Nasc.	Função	Nota
21	ALAICIO SILVA REIS	394.***.228-70	23/06/1990	COLETOR DE LIXO	18
22	PAULO AFONSO PEREIRA	394.***.078-44	11/06/1992	COLETOR DE LIXO	18
23	JUNIO CESAR DIAS CHAGAS	408.***.428-96	11/07/1993	COLETOR DE LIXO	18

Birigui-SP, 13 de Novembro de 2.026.

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Estado de São Paulo
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP 16200-043, Birigui/SP
Telefone: (18) 3644-9014 | E-mail: cmi@birigui.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BIRIGUI/SP – CMDPI, com fundamento na Lei Municipal nº 7.689, de 24 de setembro de 2026, CONVOCA as entidades, organizações, grupos, movimentos, coletivos e representantes de usuários da sociedade civil com atuação no Município para participarem do Fórum Público destinado à eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Assembleia será realizada no dia 30 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 9h, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Birigui (Centro Administrativo Leonardo Sabioni), localizada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Birigui/SP.

2. DA ELEIÇÃO E DOS PARTICIPANTES

Serão eleitos 7 (sete) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes. Poderão participar entidades, organizações, grupos, movimentos, coletivos e representantes de usuários com atuação regular e comprovada em Birigui há, no mínimo, 6 (seis) meses, na promoção, proteção, defesa de direitos, atendimento ou participação da pessoa idosa. São segmentos de referência: ILPIs e residenciais; serviços e grupos de convivência; organizações socioassistenciais; iniciativas de saúde e reabilitação; entidades educacionais, culturais e comunitárias; Sistema S; grupos e representantes de usuários; associações de aposentados e pensionistas; fóruns, movimentos e coletivos locais. Os segmentos são referências, sem reserva exclusiva de vagas, devendo ser observada a diversidade de representação.

3. DO CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão realizar a inscrição e entregar presencialmente a documentação até o dia **19 de novembro de 2026 (quinta-feira),** às 16h, na Secretaria-Executiva do CMDPI, situada à Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui/SP. Deverá ser apresentada indicação do representante titular e do suplente, quando houver, assinada pelo responsável legal, acompanhada de documentos ou declaração que comprovem atuação regular no Município há pelo menos 6 (seis) meses. No caso de representantes de usuários, deverá constar a indicação do grupo, serviço ou equipamento de referência. Os representantes indicados deverão estar presentes na assembleia, na data, horário e local informados, para participação no processo de escolha.

4. DO PROCESSO ELETIVO

A eleição será realizada em fórum público, asseguradas a transparência e a igualdade de participação, com votação, apuração e registro do resultado em ata. Havendo concordância entre

os participantes habilitados, a escolha poderá ocorrer por aclamação. As vagas do Poder Público serão preenchidas por indicação do Chefe do Poder Executivo e não integram esta eleição.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro seviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Birigui/SP, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE ARAUJO MARIA VICENTE
Data: 11/11/2026 10:50:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIA DE ARAÚJO MARIA VICENTE
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Pautas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP
Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, 543, Centro
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

COMUNICADO E PAUTA

Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.079/2021, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS informa, de forma sucinta, as matérias da **Pauta da Reunião Ordinária** a ser realizada em **18 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 08 h,** presencialmente **na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** situado na Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro, Birigui-SP.

PAUTA – n.º 11/2026

1. Ofício nº 0978859/2026/SEMAS – Assunto: Balancete Orçamentário. Processo SEI nº 3505508.412.00039751/2026-54;

2. Ofício nº 1262/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029. Processo SEI nº 3505508.412.00040237/2026-61;

3. Ofício nº 1263/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Deliberação dos Planos de Trabalho das OSC'S – Processo Administrativo 06/2025/GSUAS/FMAS – Prorrogação da Parcerias-2027. Processo SEI nº 3505508.412.00036047/2026-40;

4. Ofício nº 1264/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Encaminhar remanejamento do Plano de Aplicação – APAE (Ofício APAE Nº 278/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00039376/2026-42;

5. Ofício nº 1265/2026/SEMAS/GPS – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Emenda Parlamentar – Semana da Família. Processo SEI nº 3505508.412.00039682/2026-89;

6. Ofício nº 1222/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Encaminhar Alteração no Plano de Aplicação – Recurso Municipal Emenda Impositiva (Ofício nº22/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00037012/2026-28;

7. Ofício nº 1228/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Encaminhar remanejamento no Plano de Aplicação Emenda Impositiva – Instituto Pró Criança (Ofício nº225/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00037416/2026-11;

8. Ofício nº 1214/2026/GPS/SEMAS/PMB – Assunto: Protocolo de Atendimento Integrado para os casos de Evasão SAICA. Processo SEI nº 3505508.412.00035937/2026-34;

9. Ofício nº 1258/2026/AEPETI/GPS/SEMAS/PMB – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação Federal – AEPETI. Processo SEI nº 3505508.412.00011517/2026-62;

10. Ofício nº 99/2026/CRAS I – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – PAIF – Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00009014/2026-27;

11. Ofício nº 101/2026/CRAS I – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – SCFV – Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00009179/2026-07;

12. Ofício nº 37/2026/CRAS II – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – CRAS II – PAIF. Processo SEI nº 3505508.412.00009278/2026-81;

13. Ofício nº 38/2026/CRAS II – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – CRAS II – SCFV IDOSOS. Processo SEI nº 3505508.412.00009288/2026-16;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP
Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, 543, Centro
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

14. Ofício nº 41/2026/CRAS II – Assunto: Compartilhamento de Ação em Rede. Processo SEI nº 3505508.412.00033107/2026-72;

15. Ofício nº 66/2026/CRAS III/ROTARY – **Assunto:** Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Recurso PAIF – Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00009290/2026-95;

16. Ofício nº 76/2026/CRAS III/ROTARY – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Recurso SCFV Idoso – Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00009320/2026-63;

17. Ofício n° 36/2026/CRAS IV – SCFV Núcleo Portal – Assunto: Alteração Plano de Aplicação – SCFV Emenda vereador Everaldo. Processo SEI nº 3505508.412.00009301/2026-37;

18. Ofício nº 022/2026/CENTROPOP – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Centro Pop – Recurso Federal de Reprogramação. Processo SEI nº 3505508.412.00031980/2026-21;

19. Ofício nº 023/2026/CENTROPOP – Assunto: Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Centro Pop – Recurso Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00006638/2026-92;

20. Ofício nº 39/2026/CREAS/ADM – Assunto: Solicitação de 3ª Alteração do Plano de Aplicação – PAEFI 2026. Processo SEI nº 3505508.412.00006652/2026-96;

21. Ofício nº 107/2026/CASABRIGO – Assunto: Alteração de Planos Casa Abrigo - Plano Federal. Processo SEI nº 3505508.412.00006751/2026-78;

22. Ofício nº 114/2026/CASABRIGO – Assunto: Alteração de Planos Casa Abrigo - Plano Estadual. Processo SEI nº 3505508.412.00006751/2026-78;

23. Comunicação ao Ministério Público sobre a resposta encaminhada pelo CMAS acerca da deliberação referente ao Protocolo de Atendimento Integrado para os casos de evasão de acolhidos do SAICA, em atendimento ao Ofício nº 1135/2026 – 6ª PJ Birigui. Processo SEI nº 3505508.412.00035937/2026-34;

24. Comunicação ao colegiado sobre o encaminhamento do Ofício CMAS nº 046/2026, referente à reiteração do Ofício nº 98/2025, que trata dos prazos e procedimentos para envio prévio de documentos, processos e demandas à apreciação do CMAS. Processo SEI nº 3505508.412.00036705/2026-01;

25. Questionário "Perfil dos Trabalhadores do SUAS – Birigui" – Participação dos conselheiros do CMAS na pesquisa para elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente no SUAS.

26. Leitura da Ata de nº 16.2026 (Reunião Ordinária 15/10/2026);

27. Assuntos Extras:

– Divulgação do evento "Cine Família", promovido pelo CRAS III, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026.

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Outros Atos

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA
DATA: 19/08/2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, com a participação de Andressa, Cláudia, Elines, Nilton, Sandra, Larissa, Anauana, Akira e Roseli. A reunião teve início às 08h30min, ocasião em que a Presidente, Sra. Cláudia Elaine Terensi, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. Na sequência, foi apresentada a capacitação “Plano Municipal pela Primeira Infância na Prática”, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026, no município de Araçatuba, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com investimento de R$ 450,00. Foi informado que a capacitação tem como objetivo orientar gestores e técnicos municipais quanto à elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, com ênfase na articulação entre as políticas públicas e no desenvolvimento infantil. Considerando o curto prazo para a realização dos trâmites necessários ao empenho do recurso, ficou definido que será realizada tentativa de viabilização da participação na capacitação. Foi indicada a participação de representantes do CMDCA, sendo inicialmente mencionadas Andréa, Elines, Amanda, Cláudia e Akira, além de representante da APAE, a ser confirmado. Foi esclarecido que, em razão do prazo reduzido para a tramitação dos recursos, não seria possível realizar novos convites aos demais ausentes. A técnica do CMDCA, Amanda, destacou a importância do acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, ressaltando que, além de sua elaboração, é necessária a efetiva implementação e execução das ações previstas. Erika, representante do SAICA, reforçou a importância de um olhar atento aos direitos da criança e do adolescente, mencionando questões relacionadas à socialização, ao acesso às vagas em creches e à atenção às necessidades das crianças no território. Por fim, foi ressaltada a importância do acompanhamento da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância, considerando as orientações e cobranças dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas, destacando-se que a existência do Plano não é suficiente, sendo necessário o acompanhamento de sua efetiva execução. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Larissa Dias de Oliveira Costa, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Primeira Secretária:

.....

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA
DATA: 26/10/2026

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Birigui, de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, com a participação dos seguintes presentes: Adijaelsia, Amanda, Amanda Valeri, André, Anayana, Ângela, Camila, Larissa, Maria Angélica e Roseli. A reunião teve início às 8h49min, ocasião em que o vice-presidente, Sr. André, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. A pauta do dia consistiu na deliberação de normativas do CMDCA, conforme propostas apresentadas pela assessoria de Alexandre Gil. Inicialmente, a Sra. Amanda, técnica do CMDCA, destacou a necessidade de deliberação e aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui (FMDCA), atualiza sua disciplina em conformidade com a legislação federal e revoga a Lei Municipal nº 2.913, de 17 de setembro de 1992, e a Lei Municipal nº 6.036, de 10 de junho de 2015. Também foi apresentada a minuta que altera e atualiza o Decreto nº 5.547, de 10 de fevereiro de 2016, que regulamenta o FMDCA, a fim de adequá-lo à Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023. Na sequência, a Sra. Roseli, integrante da Comissão de Revisão Normativa, ressaltou que a legislação que regulamenta a destinação dos recursos do Fundo foi elaborada originalmente em 1992, tendo passado por atualização em 2015. Destacou, portanto, a necessidade de revisão e atualização das normas, visando garantir que a aplicação e a destinação dos recursos ocorram de forma legal, transparente e em conformidade com as orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Informou, ainda, que, após a aprovação e publicação do decreto, a próxima etapa será a elaboração do edital para captação de recursos. Em seguida, a Sra. Amanda realizou a leitura do Comunicado SDG nº 053/2026, referente aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa. O documento, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Complementar nº 709/1993 e em seu Regimento Interno, orienta os municípios e demais agentes públicos quanto à necessidade de observância da destinação legal dos recursos desses Fundos, reforçando a importância da correta gestão, da transparência e da preservação da finalidade dos valores destinados à proteção dos direitos da criança, do adolescente e da pessoa idosa, sob pena de eventual apuração no âmbito do controle externo. Foi esclarecido que a revisão das normativas do CMDCA também considera as orientações constantes no referido comunicado. Posteriormente, procedeu-se à leitura do Projeto de Lei apresentado, que, após análise e discussão, foi aprovado por unanimidade

pelos presentes. Os documentos apresentados foram compartilhados no grupo dos conselheiros, garantindo a ciência de todos, a transparência das informações e o compromisso do Conselho com o cumprimento da legislação e a regularidade dos procedimentos. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Larissa Dias de Oliveira Costa, primeira secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui.

Vice-Presidente:

Primeira Secretária:

.....

COMUNICADO E PAUTA

Em cumprimento à Lei Municipal n° 6.763, de 03 de setembro de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, comunica que haverá reunião Extraordinária do Colegiado no dia **17/11/2026, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Roberto Clark, nº 543 – Centro.**

PAUTA DA REUNIÃO:

- Ofício Pró-Criança nº 233/2026 - referente a solicitação de remanejamento de valores do Plano de Aplicação - Termo de Fomento nº 008/2026 – Proposta nº 069/2025;

- Ofício Promotoria de Justiça nº 1105/2026 e resposta encaminhada;

- Oficio CRAS II – Compartilhamento de Ação em Rede;

- Minuta atualização de Lei do Conselho Tutelar;

- Assuntos Diversos.

Maiores informações pelo Telefone: 18 3642 0050.

Claúdia Elaine Terensi

Presidente do CMDCA

.....

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, nas dependências do Instituto Pró-Criança, localizado na Rua Roberto Clark, nº 470, Centro, Birigui/SP, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme pauta previamente divulgada, estando os participantes relacionados na página 81 do Livro de Registro de Presenças. A Presidente, Sra. Cláudia Elaine Terensi, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião às 08h30min, após constatado o quórum mínimo necessário. Inicialmente, a Presidente propôs a leitura das atas das reuniões anteriores, para posterior aprovação por meio do aplicativo WhatsApp, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício APAE nº 177/2026, referente à solicitação de utilização dos valores constantes do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 06/2025, em razão do término da vigência da parceria, sendo a solicitação aprovada pela maioria dos presentes. Em seguida, os participantes da capacitação “Plano Municipal pela Primeira Infância na Prática”, realizada em 31 de agosto de 2026, apresentaram considerações acerca da participação no curso. Amanda relatou que a capacitação foi produtiva, especialmente pela oportunidade de revisar o Plano Municipal pela Primeira Infância, destacando que algumas das metas estabelecidas não correspondem às necessidades atuais do município. Ressaltou, ainda, a importância do cumprimento das exigências do Tribunal de Contas e destacou que o CMDCA possui autonomia para convocar as demais secretarias municipais para a revisão e discussão do Plano. Foi destacada a necessidade de elaboração de diagnóstico do território, bem como da constituição de um Comitê Municipal Intersetorial, com definição de responsabilidades para o acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas no Plano. A Sra. Roseli sugeriu que a articulação para a constituição do referido Comitê parta da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a integração entre o CMDCA e as demais secretarias municipais. Ressaltou-se, ainda, a importância de acompanhar e cobrar a execução das ações já estabelecidas, fortalecendo a articulação intersetorial entre as diferentes áreas. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício do Ministério Público nº 0953/2026 – 6ª PJ – GMBP, referente ao fluxo de atendimento nos casos de evasão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA). Foi informado que, em 14 de julho de 2026, havia sido apresentada a minuta do protocolo de atendimento, ocasião em que foi estabelecido o prazo de quinze dias para sua apresentação. Posteriormente, foi indicada a data de 24 de agosto de 2026 para apresentação do Protocolo de Atendimento Integrado referente aos casos de evasão do SAICA. O assunto foi colocado em discussão para conhecimento do colegiado. Em seguida, foi realizada a leitura do Ofício nº 889/2026, encaminhado pelo Conselho Tutelar. Durante a discussão, foram apresentadas divergências quanto à realização da busca ativa e à aplicação do fluxo estabelecido para os casos de evasão escolar. Foi relatado, por parte da unidade escolar, o entendimento de que o diretor não poderia realizar a busca ativa diretamente no endereço, enquanto representantes do Conselho Tutelar apontaram a necessidade de observância do fluxo definido para esses casos, incluindo a atuação articulada da equipe multiprofissional. Também foram prestados esclarecimentos do Conselho acerca do Sistema Gênesis, informando-se que o sistema anteriormente utilizado não está atualmente em funcionamento em razão do encerramento do contrato, encontrando-se em processo de implementação de uma nova solução. Os esclarecimentos foram prestados por Katiane, secretária adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante das questões apresentadas, foi ressaltada a necessidade de revisar o fluxo de atendimento dos casos de evasão escolar, fortalecer a busca ativa e aprimorar a atuação conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de

Assistência Social, CRAS, CREAS e demais serviços envolvidos. Também foi destacada a necessidade de promover reunião com as demais secretarias e órgãos envolvidos, bem como revisar a portaria municipal relacionada à evasão escolar, de modo a aprimorar a articulação intersetorial e definir com maior clareza as responsabilidades de cada área. Na sequência, foi informado ao colegiado que seriam necessárias correções na minuta da resolução referente ao repasse de recursos provenientes do Imposto de Renda (IR), relativo ao exercício de 2025, por meio de inexigibilidade, envolvendo a Associação de Diabetes Juvenil (ADJ) de Birigui. Foi deliberada a realização dos ajustes necessários, a consulta ao setor jurídico e à assessoria responsável, bem como a verificação dos procedimentos relacionados à publicação da resolução e ao estabelecimento de prazo para apresentação do Plano de Trabalho e da documentação exigida. Também foi discutida a composição da Comissão de Monitoramento, especialmente quanto à necessidade de observância da paridade entre representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como à verificação de eventual conflito de interesses. Foi estabelecido o prazo até 05 de outubro de 2026 para apresentação do Plano de Trabalho e da respectiva documentação. A resolução foi aprovada, ficando consignada a necessidade de revisão quanto à composição e atuação da Comissão de Monitoramento. Em seguida, foram apresentadas informações referentes à parceria com o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) de Andradina. Foi informado que as crianças foram desacolhidas em maio de 2026, porém os repasses financeiros continuaram sendo efetuados normalmente. Diante disso, foi deliberado o encaminhamento de ofício solicitando informações e a restituição dos valores eventualmente repassados após o encerramento do acolhimento, com posterior devolução dos recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme apuração. Na sequência, foram apresentadas informações sobre a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi informado que a aquisição dos kits de credenciamento foi autorizada e que serão utilizados três espaços na sede administrativa, sendo dois auditórios e uma sala de pedagogia multifuncional. A comissão responsável realizou visita técnica ao local e, após o levantamento final, verificou-se que os custos ultrapassaram R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Diante disso, foi sugerida a redução de alguns itens inicialmente previstos, com o objetivo de adequar os custos, especialmente aqueles relacionados ao coffee break. Em seguida, foram apresentadas informações sobre a reunião do Comitê Gestor, realizada em 28 de agosto de 2026, referente à retomada do fluxo da Escuta Especializada. A Sra. Andressa Bigatão Lazari, psicóloga e profissional de referência da Escuta Especializada, informou sobre o andamento das ações e que seria realizada reunião com representantes das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para definição da equipe, do local de atendimento e dos prazos para implementação. Durante a discussão, foi ressaltado que algumas questões relacionadas à proteção de crianças e adolescentes não dependem exclusivamente da retomada do núcleo, sendo necessário enfrentar os principais pontos de dificuldade identificados na rede, especialmente na área da Saúde e nos casos de violação de direitos, inclusive situações de violência sexual. Também foi discutida a necessidade de ampliação e fortalecimento da equipe multiprofissional e de atualização da composição do Comitê, considerando a participação dos diferentes órgãos e serviços da rede de proteção, incluindo Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Saúde, Conselho Tutelar, Assistência Social, Tribunal de Justiça, Diretoria de Ensino, Esporte e Segurança Pública. Foi destacada a necessidade de organização da rede e definição das responsabilidades de cada órgão, com a previsão de avanço das medidas até o final do ano. Também foi discutida a necessidade de aprimoramento da ficha de notificação, como instrumento de apoio ao atendimento e ao acompanhamento das situações encaminhadas à rede. Ressaltou-se a importância da atuação articulada entre os serviços, considerando que a Escuta Especializada integra o fluxo de proteção e atendimento de crianças e adolescentes, devendo ser realizada de forma a evitar a repetição desnecessária de relatos e a revitimização. Em assuntos diversos, foram discutidas as alterações necessárias na legislação municipal referente ao Conselho Tutelar, com o objetivo de adequá-la às normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Foi mencionada a elaboração de minuta de proposta de alteração da legislação, a qual deverá ser encaminhada ao Sr. Alexandre Gil para análise e realização das adequações necessárias, com previsão de conclusão dos trabalhos antes do mês de janeiro de 2027. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Larissa Dias de Oliveira Costa, Primeira Secretária, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Primeira Secretária:

.....

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, Birigui/SP, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme pauta previamente divulgada, estando os participantes relacionados na página 83 (verso) do Livro de Registro de Presenças. A Presidente, Sra. Cláudia Elaine Terensi, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião às 08h30min, após constatado o quórum mínimo necessário para sua realização. Inicialmente, a Presidente reforçou aos

Senhores Conselheiros a importância da leitura das atas encaminhadas pelo aplicativo WhatsApp, para posterior aprovação e publicação no Diário Oficial. Na sequência, foram apresentados os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), referentes à destinação dos recursos captados por meio do Imposto de Renda (IR) no exercício de 2025, conforme segue: A Sra. Terezinha, assistente social da Casa Caminho Ave Cristo, comunidade terapêutica que atende jovens e adultos, apresentou as despesas previstas, no valor total de R$ 7.527,46 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), distribuídas da seguinte forma: R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados à alimentação, especialmente à aquisição de frutas de maior custo; R$ 1.000,00 (mil reais) para materiais de expediente; R$ 1.000,00 (mil reais) para materiais educativos e esportivos; e R$ 2.527,46 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) para uniformes, tecidos e aviamentos. Na sequência, a Sra. Roseli, representando a APAC, destacou a grande importância dos recursos provenientes do Imposto de Renda, captados pelas OSCs, para a complementação dos serviços ofertados, contribuindo para a melhoria da qualidade e o fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Informou que o valor total de R$ 189.351,88 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) será destinado ao pagamento de despesas com pessoal e encargos dos profissionais diretamente envolvidos na execução do serviço. A Sra. Adijaelsia, representando o IPIS, informou que a instituição atende atualmente 140 crianças e que o valor total de R$ 44.156,16 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) também será destinado ao pagamento de despesas com pessoal e encargos. Ressaltou que uma das maiores dificuldades enfrentadas atualmente pela instituição é a disponibilidade de recursos financeiros para custear a demanda de atendimentos. Em seguida, a Sra. Letícia, representando a APAE, apresentou o projeto “Intervir, Estimular e Proteger”, destinado ao atendimento de crianças de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias. Informou que o valor total de R$ 173.727,70 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) será destinado ao pagamento de despesas com pessoal, encargos e materiais de consumo. Destacou as dificuldades enfrentadas pelas OSCs na contratação de profissionais como Pessoa Jurídica (PJ) e ressaltou que a APAE é o único serviço de Estimulação Precoce do município, atendendo, em média, 100 crianças. Os encaminhamentos podem ocorrer por meio dos CRAS, CREAS, CEIs, por demanda espontânea ou pela Santa Casa. Entretanto, destacou que o número de atendimentos pode sofrer oscilações em razão das dificuldades relacionadas ao transporte dos usuários, considerando também a localização centralizada da instituição. A Sra. Anayana, representando o Bombeiro Mirim, apresentou o Plano de Trabalho, cujo valor de R$ 112.001,06 (cento e doze mil, um real e sessenta centavos) será destinado ao custeio de despesas com pessoal. Na sequência, a Sra. Cláudia Terensi apresentou o Plano de Trabalho da ADJ, informando que a instituição atende 30 crianças e gestantes com diabetes. O valor total de R$ 99.854,44 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) será destinado ao custeio de profissionais de Recursos Humanos, como enfermeira e recepcionista, além da contratação de profissionais como Pessoa Jurídica (PJ), contemplando serviços de apoio administrativo-financeiro, apoio administrativo e operacional e manutenção da rede de segurança. Por fim, a Sra. Elines, representando o Instituto Pró-Criança de Birigui, apresentou o Plano de Trabalho no valor total de R$ 341.180,50 (trezentos e quarenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, incluindo gás, alimentação, materiais de expediente, materiais para festividades e homenagens e insumos para horta, além da contratação de serviços prestados por profissionais e empresas como Pessoa Jurídica (PJ), abrangendo contabilidade, dedetização, serviços gráficos, transporte e limpeza, considerados essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços ofertados pela instituição. Após, os Planos são colocados em deliberação e não havendo dúvidas nem questionamentos foram aprovados por unanimidade dos conselheiros. Dando continuidade à pauta da reunião, a Sra. Andressa, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), apresentou informações sobre o andamento da organização do fluxo de atendimento da Escuta Especializada no município. Relatou que, em reunião realizada com representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, apresentou, na condição de técnica, a proposta de organização do atendimento de forma descentralizada, em contraposição à criação de um núcleo específico, considerando esse formato mais funcional para a realidade do município. Informou, ainda, que, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e seis, foi realizada uma reunião com a Comissão responsável, com o objetivo de discutir e deliberar sobre os procedimentos e a organização do fluxo da Escuta Especializada. Na ocasião, a Sra. Elen Gonçalves, assistente social da Secretaria Municipal de Educação e representante do Comitê, informou que a rede municipal de Educação já realiza a Escuta Especializada, tendo como profissionais de referência Ana e ela própria, conforme a organização dos atendimentos no âmbito da Educação. Na sequência, foi convidado a participar da reunião o Sr. Gabriel, Procurador do Município, para prestar esclarecimentos aos Senhores Conselheiros sobre a situação da Escuta Especializada no município. O Procurador informou que a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, prevendo a organização de uma rede integrada

de proteção e atendimento. Destacou, ainda, que a referida legislação foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece os procedimentos e as diretrizes para a atuação articulada dos órgãos e serviços que compõem a rede de proteção, visando assegurar o atendimento adequado e a proteção integral das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Esclareceu que o núcleo de Escuta Especializada do município teve suas atividades encerradas no exercício de 2023 e que, diante dessa situação, o Ministério Público ajuizou uma ação civil, determinando que o município adote as providências necessárias para se adequar à legislação, seja por meio da implantação de um núcleo específico ou da organização de ações descentralizadas, com a definição de um fluxo intersetorial de atendimento. Informou, ainda, que o município deverá apresentar o fluxo de atendimento até o dia treze de novembro de dois mil e vinte e seis, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo montante, em caso de incidência, será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). A Sra. Elen Gonçalves reforçou que a Secretaria Municipal de Educação já realiza a Escuta Especializada e possui um fluxo próprio de atendimento, no qual a criança é ouvida, preferencialmente, em um ambiente no qual já possui vínculo e referência. Ressaltou, entretanto, que também existem situações em que os atendimentos decorrem de encaminhamentos realizados por outros órgãos, como a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e o Ministério Público. Destacou que, neste momento, é necessário organizar e estruturar os procedimentos já existentes, bem como estabelecer um protocolo integrado de atendimento. Informou que está aguardando o encaminhamento dos fluxos das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para, juntamente com as informações dos demais setores envolvidos, elaborar o fluxo intersetorial do município. Ressaltou, ainda, a importância da realização de capacitação em rede, para que o município disponha de profissionais de referência devidamente capacitados para a realização da Escuta Especializada, bem como de profissionais que atuam diretamente no atendimento e na rotina das crianças e dos adolescentes. Foi esclarecido que, para atender à diligência ministerial, será necessário apresentar a relação nominal dos profissionais capacitados e habilitados para a realização da Escuta Especializada, a indicação precisa dos locais de atendimento e o fluxo intersetorial, contemplando as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura. Na sequência, a Sra. Andressa apresentou aos Senhores Conselheiros uma proposta de formação destinada aos profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) de Birigui/SP, a ser executada pela pessoa jurídica Rosa e Rosa S/S Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.394.530/0001-50, vinculada à Sra. Elizabete Terezinha Silva Rosa. A proposta prevê a disponibilização de 2.000 (duas mil) vagas na modalidade de Ensino a Distância (EAD) e a capacitação presencial de 150 (cento e cinquenta) profissionais, preferencialmente com a participação de um representante de cada serviço. A formação presencial será organizada em três turmas de 50 (cinquenta) participantes, durante três dias, com carga horária de 8 (oito) horas. Os demais profissionais participarão da capacitação na modalidade EAD. Informou, ainda, que, em um segundo momento, será realizado um curso introdutório sobre a Escuta Especializada, com o objetivo de proporcionar conhecimentos básicos sobre o tema a todos os profissionais da rede, inclusive àqueles cuja área de atuação não esteja diretamente relacionada ao atendimento especializado. O valor total da proposta apresentada é de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), ficando sua aprovação e deliberação submetidas à apreciação do CMDCA. Na sequência, foi apresentado o Plano de Ação do CMDCA referente ao biênio 2025–2026, no qual constam, entre as ações previstas, a capacitação dos profissionais da rede de proteção, o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), bem como o financiamento de ações de formação e qualificação profissional. Tais ações foram destacadas como fundamentos relacionados à proposta de capacitação apresentada, considerando sua finalidade de qualificar os profissionais que integram a rede de proteção do município. Entretanto, foi observado que, embora o Plano de Ação do CMDCA referente ao biênio 2025–2026 contemple ações relacionadas à capacitação e à qualificação dos profissionais da rede de proteção, não foi especificado no Plano de Aplicação o respectivo planejamento orçamentário para essa finalidade. Diante disso, ficou deliberado pelos Conselheiros e demais presentes que o CMDCA encaminhará às Secretarias Municipais envolvidas um ofício solicitando celeridade no encaminhamento dos fluxos intrassetoriais, a fim de viabilizar a construção do Fluxo Intersetorial de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Ficou também convocado o Comitê, juntamente com as Secretarias envolvidas e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para participarem de reunião no dia onze de novembro de dois mil e vinte e seis, com o objetivo de finalizar a construção do fluxo de atendimento, relacionar nominalmente os profissionais que já realizam a Escuta Especializada, indicar os profissionais de referência e definir os locais destinados aos atendimentos, de modo a atender às exigências legais e às determinações do Ministério Público. Quanto à proposta de capacitação apresentada, ficou deliberado que será realizada uma reunião de consultoria com o Sr. Alexandre Gil, no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e seis, às 08h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise e orientação quanto à proposta, especialmente em relação às atribuições do CMDCA e à ausência de previsão orçamentária específica no Plano de Aplicação. Após os

esclarecimentos e orientações, a proposta será submetida à deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária do CMDCA. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Larissa Dias de Oliveira Costa, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Primeira Secretária:

.....

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, nas dependências do Instituto Pró-Criança, localizado na Rua Roberto Clark, nº 470, Centro, Birigui/SP, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme pauta previamente divulgada. Os participantes encontram-se relacionados na página 78 do Livro de Registro de Presenças. Verificada a existência de quórum mínimo de nove membros, a Presidente, Sra. Cláudia Elaine Terensi, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. Iniciando os trabalhos, foi votado por unanimidade a aprovação das atas 12/05/26 e 10/06/26 através do grupo do CMDCA. Na sequência, foi realizada a leitura e aprovação de atas; e leitura do Ofício nº 152/2026 do Pró-Criança referente à solicitação de parceria para Encontro Formativo sobre Primeira Infância. Na oportunidade, a técnica do CMDCA, Amanda, esclareceu que o mês de agosto é oficialmente reconhecido como o Mês da Primeira Infância, também conhecido como Agosto Verde, sendo o período considerado adequado para a realização de ações relacionadas ao tema. Contudo, informou que, em razão da realização das pré-conferências, não seria possível promover o evento durante o mês de agosto. Na sequência, a Gestora do Instituto Pró-Criança e membro do CMDCA explicou aos presentes que o Instituto havia contratado o evento com o palestrante Alexandre Gil e que considerava oportuno ampliar o alcance da formação, possibilitando a participação da Rede de Proteção, profissionais da educação, comunidade e demais segmentos envolvidos com a promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma parceria institucional com o CMDCA. Foi esclarecido ainda que o ofício solicitava, além do apoio institucional e na divulgação, eventual apoio para o fornecimento do coffee break. A Gestora do Instituto Pró-Criança informou, entretanto, que considerava de maior relevância a parceria na divulgação do evento, tendo em vista o alcance e a articulação do CMDCA junto à Rede de Proteção. Após as discussões, os membros presentes aprovaram a realização da parceria institucional entre o CMDCA e o Instituto Pró-Criança, incluindo o apoio para o coffee break. Ficou acordado que o CMDCA ficará responsável pelo fornecimento de salgados e bolo, enquanto o Instituto Pró-Criança ficará responsável pelas bebidas, incluindo sucos, café e refrigerantes, bem como pela organização geral do evento. Também foi discutido o local para a realização do encontro. Informou-se que a Prefeitura Municipal, a pedido da Prefeita, vem solicitando que os eventos que envolvam o Poder Público sejam realizados no Centro Administrativo da Prefeitura, situado na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi. A técnica do CMDCA, Amanda, ficou responsável por verificar a disponibilidade e a possibilidade de utilização do referido espaço. A Gestora do Instituto Pró-Criança informou que já havia realizado contato e possuía como alternativa o espaço da AESCON – Sindicato dos Contabilistas, mas esclareceu que não haveria impedimento por parte do Instituto quanto à eventual mudança do local para o Centro Administrativo da Prefeitura. Todos aprovaram a parceria no evento. Dando continuidade à pauta, foi realizada a leitura do Ofício nº 140/2026, encaminhado pelo Instituto Pró-Criança, referente à solicitação de remanejamento de recursos do Termo de Fomento nº 008/2025. Após a leitura, a palavra foi passada à Gestora do Instituto Pró Criança, que explicou aos presentes que, em razão de mudanças ocorridas no sistema AUDESP e no sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal para a realização de pagamentos e prestação de contas, não foi mais possível efetuar pagamentos a pessoas físicas na forma anteriormente prevista. Dessa forma, o valor inicialmente planejado para o pagamento da orientadora de esportes, Sra. Andressa Cavazana, não pôde ser utilizado, permanecendo com saldo significativo dentro do planejamento do Termo de Fomento. A Gestora explicou que, diante dessa situação, foi solicitado o remanejamento do recurso não utilizado para despesas relacionadas à oficina e ao instrutor de informática, consideradas necessárias para a continuidade e o desenvolvimento das atividades previstas para o segundo semestre. Esclareceu ainda que o planejamento das atividades não seria prejudicado, uma vez que a orientadora de esportes permanece atuando como voluntária até o encerramento do convênio, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento do Plano de Ação apresentado. Todos aprovaram o remajemanto. Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício nº 117/2026, encaminhado pelo Instituto Pró Criança, referente à solicitação de aditamento da vigência do Termo de Fomento nº 008/2025.Após a leitura, a palavra foi concedida à Gestora do Instituto Pró-Criança, que explicou que o recurso repassado correspondia ao acumulado de dois anos, resultando em um valor significativo de rendimentos financeiros ao longo do período. Diante disso, considerando a possibilidade legal de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, desde que observados os prazos e requisitos legais, foi solicitada a extensão do prazo de execução do convênio, inicialmente previsto para encerramento no mês de outubro, para o mês de dezembro. A Gestora esclareceu que a prorrogação possibilitaria a utilização do saldo proveniente dos rendimentos financeiros durante o período adicional de execução. Informou ainda que os rendimentos poderão ser utilizados nas rubricas já previstas e aprovadas no Plano de

Trabalho, observadas as normas aplicáveis à execução e à prestação de contas do Termo de Fomento. Todos aprovaram a prorrogação. Posteriormente foi realizada leitura da minuta de Resolução referente à aprovação dos custos para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Durante, aprovada por unanimidade pelos colegiados. Em continuidade, a técnica do CMDCA Sra. Amanda, realizou a leitura do ofício nº150/2026 – Faltas injustificadas e sem retorno do Conselho Tutelar, referente à situação de uma aluna matriculada no 4º ano do Ensino Fundamental, no período da tarde, que, segundo informações apresentadas pela unidade escolar, vem apresentando número excessivo de faltas e baixa frequência escolar. A unidade escolar informou que já teria adotado as medidas cabíveis no âmbito escolar e realizado tentativas de contato e acompanhamento da situação familiar, alegando ter esgotado as possibilidades de atuação dentro de sua esfera de competência. Informou ainda que o caso teria sido encaminhado ao Conselho Tutelar, porém, até o momento, não teria recebido retorno acerca das providências adotadas. Em discussão, os conselheiros manifestaram preocupação quanto ao protocolo conforme dispõe na Portaria Conjunta SME/ SMAS/SMS nº 002/2023 que normatiza o Programa de Busca Ativa Escolar na Rede Municipal de Ensino de Birigui. Diante da situação, o conselheiro presente Sr. Celso informou que realizará um levantamento para verificar o andamento do caso e as providências eventualmente adotadas até o momento. Na oportunidade, o Sr. Nilton Parrechio, membro do CMDCA, sugeriu que seja solicitado formalmente à unidade escolar um relatório detalhado contendo todas as medidas já realizadas pela escola, incluindo as tentativas de contato com a família e as ações adotadas para promover o retorno e a permanência da aluna na escola. Após o recebimento dessas informações, o Conselho poderá avaliar a necessidade de novas providências e encaminhamentos junto ao Conselho Tutelar e demais órgãos da Rede de Proteção. A Sra. Elines ressaltou a importância de que a situação seja acompanhada com prioridade, destacando que, independentemente das providências já adotadas, existe uma criança que se encontra com seu direito fundamental à educação prejudicado em razão da ausência escolar, sendo necessária a atuação articulada dos órgãos responsáveis para garantir seu acesso e permanência na escola. Neste sentido o colegiado decidiu oficializar a escola e o Conselho Tutelar, solicitando informações completares, quais medidas já foram realizadas por ambas partes. Próximo assunto abordado foi, a leitura do Processo Portaria 152/2025 – Conduta de Conselheiro(a) Tutelar e o parecer da comissão de sindicância, que decidiu pelo arquivamento do processo. Em seguida, foi discutido quanto aos preparativos Eleição do Conselho Tutelar em 2027, com a palavra a técnica Amanda, que informou aos presentes que, historicamente, a organização e o acompanhamento dos processos relacionados à eleição do Conselho Tutelar vinham sendo conduzidos pelo CMDCA. Entretanto, informou que o Conselho recebeu orientação no sentido de que determinadas responsabilidades relacionadas à estrutura, organização e apoio ao processo eleitoral do Conselho Tutelar devem ser atribuídas ao Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, integrante da estrutura de proteção dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal. Após as discussões, os membros do CMDCA entenderam ser necessário formalizar a questão junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando esclarecimentos quanto às responsabilidades e providências que deverão ser assumidas pelo Poder Público Municipal para a organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar previsto para 2027. Foi sugerido que seja encaminhado ofício à Sra. Sônia, Secretária Municipal de Assistência Social, com a maior brevidade possível, para que sejam definidos os procedimentos, as responsabilidades institucionais e o cronograma necessário para o planejamento e a realização do processo de escolha. Ressaltou-se a importância de que essa definição ocorra antecipadamente, permitindo o adequado planejamento das etapas do processo, a organização administrativa e a adoção das providências necessárias dentro dos prazos legais. Na sequência, foi realizada a leitura do ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em resposta à solicitação do CMDCA, contendo informações referentes à implantação e ao andamento das ações relacionadas à Escuta Especializada no Município. Conforme informado, no dia 25 de maio, foi realizada uma reunião intersetorial com a participação de representantes das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, com o objetivo de discutir a organização e a viabilidade da implantação e operacionalização da Escuta Especializada de forma descentralizada no Município. Durante a discussão, foi ressaltado que a efetivação da Escuta Especializada exige a atuação articulada e integrada da Rede de Proteção, não se tratando de uma responsabilidade exclusiva de uma única política pública. Dessa forma, cada Secretaria Municipal, por meio de seus respectivos gestores e responsáveis, deverá participar da construção dos fluxos, procedimentos e responsabilidades necessários para garantir o atendimento adequado às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Foi destacado ainda que a organização da Escuta Especializada deve ocorrer de forma intersetorial, respeitando as atribuições específicas de cada política pública e garantindo a articulação entre as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais órgãos que integram a Rede de Proteção. Após a leitura das informações apresentadas, os membros do CMDCA ressaltaram a importância da continuidade das discussões intersetoriais e da definição dos fluxos e procedimentos necessários para a efetiva implantação do serviço no Município, garantindo atendimento adequado, humanizado

e integrado às crianças e aos adolescentes, bem como evitando a revitimização. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Elines Rodrigues Araújo, Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Secretária:

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 16 de novembro de 2026

Public. 73/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Educação, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesas de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R$	VENC.
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	345	5.200,00	01/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3027	2.980,35	01/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	365	267,75	08/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3052	199,89	08/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3057	425,41	08/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3058	1.052,67	08/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	366	262,50	09/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	367	446,25	09/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3053	262,15	09/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3055	576,18	09/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	363	420,00	10/10/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME	PJ	3332	2.242,20	02/10/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME	PJ	3348	4.523,58	02/10/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME	PJ	3390	6.044,77	02/10/2026
J.C. GALHEGO COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME	PJ	3391	8.415,15	02/10/2026
AURORA E-COMMERCE LTDA	PJ	7977	PARCIAL – 25.000,00	27/09/2026
ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALÍMENTICIOS LTDA	PJ	41032	3.944,00	11/09/2026
ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALÍMENTICIOS LTDA	PJ	41170	11.832,00	24/09/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

.....

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 156/2026

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., atendendo pedido protocolado nº 535/2026 em 03 de novembro de 2026 – 1DOC, **RESOLVE**, autorizar o Senhor **CLAUDIO CARVALHO**, titular de cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a entrar no gozo de férias regulamentares, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027, referente a 30 dias do período aquisitivo compreendido entre 02 de maio de 2025 a 1 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993, que "disciplina o Regime Jurídico dos funcionários públicos do Município de Birigui", devendo retornar ao serviço em 03 de fevereiro de 2027.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigui, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

ADRIANA MANZINI NUNES
DIRETORA ADMINISTRATIVO

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 157/2026

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BirigüiPrev, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são pertinentes, etc., atendendo pedido protocolado em 10 de novembro de 2026, **RESOLVE** autorizar o servidor **ADRIANO TAVARES DE SOUZA**, nomeado no cargo de auxiliar de serviços gerais, a entrar no gozo de férias regulamentares, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026, referente a 15 dias, do período aquisitivo compreendido de 03 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026, nos termos da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993, que “disciplina o Regime Jurídico dos funcionários públicos do Município de Birigui”, devendo retornar ao serviço em 16 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência do Município de Birigüi, aos onze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

ADRIANA MANZINI NUNES
DIRETORA ADMINISTRATIVO